



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 159/2025**

**INTRODUÇÃO**

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

**ORIGEM DA DEMANDA**

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria de Obras e Trânsito.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Marivani Almeida de Almeida

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de mangueira d'água para o gol, placa IZL7A38

**NATUREZA DO OBJETO**

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

( X ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## Município de Cristal/RS

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ( ) Pregão eletrônico para aquisição única
- ( ) Pregão eletrônico para registro de preço
- ( ) Concorrência – Lei 14133/2021 – Art 28, II

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) – Lei 14133/2021**

- ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

**Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

**Dispensas por Limite – Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- ( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ( X ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

**Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:**

- ( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ( ) Emergência, Art. 75, VIII
- ( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ( ) Outros. Artigo \_\_\_\_\_

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É importante a garantia de qualidade dos produtos. Prazo de entrega imediato.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será IMEDIATO a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Retirada no local.



## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

*Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.*

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Critério de julgamento das propostas:**

( ) Menor preço por item

(X ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

## QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

| Item | Quantidade | Descrição                                        | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 01         | Abraçadeira rosca sem fim<br>1x1.1/2x38          | R\$ 4,57       | R\$ 18,28   |
| 02   | 01         | Serviço torno 2 emendas<br>para mangueira d'água | R\$ 32,90      | R\$ 32,90   |

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 68,28 ( sessenta e oito reais, vinte oito centavos).

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Cristal/RS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Cristal, 25 de junho de 2025.

Marcos Becker  
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

**Marcos Becker**  
Secretário Municipal de  
Obras e Trânsito  
Matrícula C-1019

Marivani Almeida de Almeida  
Responsável pelo preenchimento do TR